



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**EDITAL Nº 001/2020 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – LEI ALDIR BLANC**

O Município de Vargem Alta, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte (SECTURES), considerando a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, do Novo Coronavírus (Covid- 19) como pandemia; torna público o Edital de Seleção de Proposta de Apresentação e Formação Artístico-Cultural – Lei Aldir Blanc. O presente Edital será regido pela Lei 14.017/2020 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.751/21 que altera a regulamentação da Lei Aldir Blanc - Decreto nº 10.464 de 2020; e o Decreto Municipal nº 4.534/2021, que regulamentou a Lei Federal no município; bem como as regras contidas no presente Edital.

**1. OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Edital a identificação e seleção de 38 (trinta e oito) propostas de apresentação ou formação artístico-cultural, via internet, nas seguintes categorias:

- a) Categoria 1 – Apresentação Artístico-Cultural: Apresentações de, no mínimo, 01(uma) pessoa, que contemple uma ou mais linguagens artísticas, estabelecidas no subitem 1.2 deste Edital.
- b) Categoria 2 – Formação Artístico-Cultural: Formações a partir de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à área cultural, que contemplem uma ou mais linguagens artísticas, estabelecidas no subitem 1.2 deste Edital.

1.2. As linguagens artísticas são:

- a) Teatro;
- b) Música;
- c) Artes Visuais;
- d) Livro, Leitura e Literatura;
- e) Circo;
- f) Dança;
- g) Fotografia;
- h) Cultura Popular;
- i) Artesanato;
- j) Audiovisual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

1.3. A proposta de apresentação ou formação artístico-cultural deverá conter estrutura, local e tecnologia disponibilizados pelo proponente.

1.4. A apresentação ou formação artístico-cultural deverá ter classificação livre, ser gratuita e não poderá realizar campanhas beneficentes com o objetivo de arrecadar recursos financeiros.

1.5. Durante a apresentação ou formação artístico-cultural, o proponente deverá promover a conscientização sobre o coronavírus (Covid-19).

1.6. A apresentação ou formação artístico-cultural poderá ser realizada de forma presencial ou on-line, dependendo do Mapa de Risco do momento das apresentações, podendo ser ao vivo ou gravadas.

1.7. A transmissão da apresentação ou formação artístico-cultural deverá ser realizada via internet, por meio da rede social do proponente, a ser indicada, obrigatoriamente, em sua proposta, podendo, também, ser retransmitida em outras redes sociais.

**2. DO VALOR DO RECURSO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Os recursos financeiros destinados para este Edital correspondem ao montante de R\$ 101.404,60 (cento e um mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos), que serão oriundos da Plataforma +Brasil.

2.2. Orçamentária: 100 - Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. Classificação Funcional: 100100.1339200242.070 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura; Elementos de Despesas 33903600, 33903900; e Fonte 1990000000 - Outras destinações vinculadas ao recurso, para o exercício 2021.

2.3. Desse recurso, R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) são destinados para a Categoria 1, que contemplará 16 (dezesseis) projetos; e R\$38.404,56 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro e cinquenta e seis centavos) destinados para a Categoria 2, que contemplará 22 (vinte e dois) projetos.

2.4. Os recursos e a quantidade de convocados serão distribuídos de acordo com o Anexo V.

2.5. Em caso de não propositura de projetos em determinadas áreas, o valor determinado será redistribuído entre as linguagens artísticas que tiverem a maior quantidade de inscritos.

2.6. Os recursos previstos no subitem 2.3 serão repassados em Parcela Única, em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

2.7. Os recursos da lei serão repassados diretamente aos proponentes, não sendo permitida a remuneração por sua administração e o pagamento de intermediações, a quem quer que seja e a qualquer título.

2.8. Qualquer despesa para a realização da apresentação ou formação artístico-cultural é de inteira responsabilidade do proponente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

2.9. É vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes ou de qualquer órgão do município de Vargem Alta para contratação de serviços ou aquisição de bens.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão participar do presente edital:

a) Pessoa Física: indivíduo maior de 18 (dezoito) anos, que seja artista e/ou produtor cultural e/ou técnico e/ou agente da área artística e cultural.

b) Pessoa Jurídica: empresa ou instituição de natureza artística e/ou cultural que comprove sua atividade na área artístico e/ou cultural.

3.2. Sendo o proponente uma empresa ou uma instituição ou um produtor cultural, esse deverá comprovar atuação na área artística e cultural por meio de portfólio.

3.3. Os interessados em participar do presente Edital poderão obter informações por meio do Diário Oficial do Município ([vargemalta.es.gov.br](http://vargemalta.es.gov.br)) e/ou no endereço eletrônico: [secretariadecultura.vargemalta@gmail.com](mailto:secretariadecultura.vargemalta@gmail.com).

3.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, de forma presencial, respeitando as recomendações do Mapa de Risco. Os documentos deverão ser entregues na Biblioteca Municipal Padre Zeferino Magnago, no Centro de Vargem Alta, em cima da Loja Martha Modas. Os documentos deverão ser enumerados e assinados pelo proponente, em envelope lacrado.

3.4.1. Na parte externa do envelope deverá constar o Anexo IV preenchido.

3.5. Não será aceita a inserção de documentos após a entrega da proposta.

3.6. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte poderá beneficiar apenas propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas/estabelecidas no município de Vargem Alta (ES), conforme estabelecido na Lei 14.017/2021 e suas alterações.

3.7. Somente poderão receber recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, incluídos os pagamentos de impostos e taxas devidas.

3.9. Somente poderão receber o recurso proponentes que realizarem abertura de conta bancária, em seu nome, destinada exclusivamente para este fim, em instituições financeiras oficiais (Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), devendo a conta ser apresentada após a sua convocação.

3.10. Cada proponente poderá se inscrever em até dois segmentos, com apenas 01 (uma) proposta em cada.

3.11. O proponente poderá se inscrever através de Procuração com assinatura devidamente atestada em Cartório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

3.12. Serão inabilitadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

**4. DAS VEDAÇÕES**

4.1. Em relação à Pessoa Física e Jurídica, é vedada a inscrição de servidores que tenham vínculo de trabalho com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

4.2. Em relação à Pessoa Jurídica, é vedada a inscrição simultaneamente dos sócios na sociedade de cotas e/ou dirigentes responsáveis como pessoa física. Na hipótese de identificação de inscrições simultaneamente, ambas serão desclassificadas.

4.3. Proponentes que estejam em situação irregular perante o município de Vargem Alta.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO**

5.1. O proponente deverá anexar a seguinte documentação, obrigatória, sem rasuras, no ato da inscrição, em formato impresso e legível na ordem como se apresenta abaixo:

5.1.1. Da qualificação técnica:

- a) Proposta de Apresentação ou Formação Artístico- Cultural (Anexo I);
- b) Portfólio do artista ou técnico ou agente e do produtor cultural ou empresa ou instituição, em caso de representação. (Anexo II);
- c) Carta de Anuência do(s) envolvido(s) na proposta (Anexo III).

5.1.2. Da habilitação e regularidade fiscal

5.1.2.1. Pessoa física:

- a) Deverá comprovar residência no município de Vargem Alta de, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo apresentar um (01) comprovante de residência atual e também dos últimos 24 meses ou mais. Serão aceitos: contas de água, energia, telefone, condomínio, cartão de crédito, boletos bancários e correspondência bancária, de instituições públicas ou outros documentos aptos à comprovação.
- b) Cópia da Identidade Civil (RG ou CNH);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Prova de regularidade do proponente para com a Fazenda Municipal de Vargem Alta (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais), podendo ser emitida através do site [portalservicos.vargemalta.es.gov.br](http://portalservicos.vargemalta.es.gov.br);

5.1.2.2. Pessoa jurídica:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

- a) Deverá comprovar residência no município de Vargem Alta de, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo apresentar um (01) comprovante atual e também dos últimos 24 meses ou mais. Serão aceitos: contas de água, energia, telefone, condomínio, cartão de crédito, boletos bancários e correspondência bancária, de instituições públicas ou outros documentos aptos à comprovação.
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) ou documentação equivalente;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, quando for o caso;
- d) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Cópia da Identidade Civil do representante legal;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal;
- g) Prova de regularidade do proponente para com a Fazenda Municipal de Vargem Alta (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais), podendo ser emitida através do site [portalservicos.vargemalta.es.gov.br](http://portalservicos.vargemalta.es.gov.br);

5.2. É obrigatória, no caso de inscrição por produtor cultural ou empresa ou instituição (pessoa física ou pessoa jurídica), a comprovação de atuação na área artística-cultural, através do portfólio, com base no Anexo II.

5.3. É obrigatória a apresentação da Carta de Anuência do(s) envolvido(s) na proposta (Anexo III).

5.4. A exigência da alínea "a", dos subitens 5.1.2.1 e 5.1.2.2, visa atender ao disposto na Lei 14.017/2020.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do proponente o envio de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

## **6. DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

6.1. O proponente deverá apresentar proposta de classificação livre, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos.

6.2. As apresentações deverão ser realizadas em local aberto, respeitando as regras estabelecidas para o combate ao novo Coronavírus (Covid-19), em conformidade com o que estabelece a Lei 14.017/2020.

6.3. A proposta deverá ser executada até 31 de outubro de 2021.

6.4. Em caso de alteração da data e/ou horário da transmissão, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes deverá ser previamente e formalmente comunicada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

6.5. O som deverá estar em um volume que não gere dificuldades de entendimento, deve estar limpo, sem ruídos externos e não deve conter eco.

6.6. A Imagem deverá estar nítida e visível no vídeo, com iluminação adequada.

6.7. A proposta não poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais.

<b>CRITÉRIOS:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<p><b>a) Excelência, originalidade e relevância da proposta:</b></p> <p><b>Aspectos norteadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conteúdo relevante, claro e coerente;</li><li>• Projeto com concepção artística criativa;</li><li>• Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;</li><li>• Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.</li></ul>	0 a 25
<p><b>b) Efeito multiplicador:</b></p> <p><b>Aspectos norteadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;</li><li>• Proposta de interesse público;</li><li>• Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;</li><li>• Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência;</li><li>• Parcerias e alianças agregadas;</li><li>• Interações culturais com a comunidade local.</li></ul>	0 a 25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

<p><b>c) Acessibilidade do projeto ao público: Aspectos norteadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático;</li><li>• Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;</li><li>• Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação;</li><li>• Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.</li></ul>	0 a 20
<p><b>d) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto: Aspectos norteadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;</li><li>• Proposta compatível com preços de mercado;</li><li>• Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.</li></ul>	0 a 15
<p><b>e) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:</b></p> <p><b>Aspectos norteadores:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;</li><li>• Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</li></ul>	0 a 15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>	100 pontos

## 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. As propostas inscritas serão avaliadas em 01 (uma) única etapa, que consiste na habilitação jurídica, de caráter eliminatório, e habilitação técnica, de caráter classificatório, da proposta de apresentação ou formação artístico-cultural, pela Comissão de Avaliação.

7.2. A Comissão de Avaliação será designada por ato do Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

- 7.3. A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros, dos quais 01 (um) membro a presidirá.
- 7.4. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Avaliação.
- 7.5. As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão de Avaliação, que verificará a documentação obrigatória de inscrição, estabelecida no item 5, bem como analisará e pontuará a proposta de apresentação ou formação artístico-cultural de acordo com os seguintes critérios de classificação:
- 7.6 Serão desclassificadas as propostas por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido.
- 7.7- Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:
- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 6.7);
  - b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 6.7);
  - c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 6.7).
- 7.7. A ausência de documentos e/ou submissão de arquivos impressos ilegíveis, rasurados ou danificados não serão aceitos por este Edital, serão inabilitados pela Comissão Avaliadora.
- 7.8. Não serão inabilitadas as propostas que apresentarem erros no preenchimento do Anexo I, desde que seja possível aferir a informação e não prejudique a avaliação da proposta, com o objetivo de evitar o formalismo excessivo e injustificado.
- 7.9. A lista das propostas inabilitadas e habilitadas em ordem de classificação será divulgada no Diário Oficial do Município ([diariooficial.vargemalta.es.gov.br](http://diariooficial.vargemalta.es.gov.br)), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- 7.10. Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.
- 7.11. Os recursos (Anexo VI) serão realizados de forma presencial, na Biblioteca Municipal Padre Zeferino Magnano, em cima da Loja da Martha Modas, no Centro de Vargem Alta, das 12:00 às 16:00.
- 7.12. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação.
- 7.13. O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e divulgado no Diário Oficial do Município ([diariooficial.vargemalta.es.gov.br](http://diariooficial.vargemalta.es.gov.br)), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- 7.14. As propostas classificadas serão convocadas em ordem decrescente de pontuação, até atingir o número de propostas convocadas estabelecidas no subitem 2.3 deste Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

7.15. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de qualquer natureza por parte dos proponentes convocados, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes classificados, observando a ordem de classificação.

7.16. Os proponentes convocados que estiverem em situação irregular perante o município de Vargem Alta serão desclassificados.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultural, Turismo e Esportes:

- a) Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas assegurando o alcance do objeto definido de acordo com o subitem 1.1;
- b) Examinar e deliberar, quando sugerida, a excepcional reformulação da proposta de apresentação ou formação artístico-cultural;

8.2. São obrigações dos proponentes selecionados:

- a) Abrir conta bancária, em nome do proponente, destinada exclusivamente para o recebimento do recurso, em instituições financeiras oficiais (Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).
- b) Providenciar os equipamentos e acessórios específicos, caso necessários, para a apresentação ou formação artístico-cultural via internet ou presencial;
- c) Promover a conscientização sobre o Coronavírus (Covid-19);
- d) Não fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais;
- e) Não realizar campanhas beneficentes com o objetivo de arrecadar recursos financeiros;
- f) Não fazer uso de bebida alcoólica e substâncias ilícitas, durante a apresentação ou formação artístico-cultural;
- g) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito, se houver, às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da proposta, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do proponente convocado em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da proposta ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; competindo ainda ao proponente eventuais pagamentos de encargos relativos aos direitos artísticos e de cadastro junto ao ECAD.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **Estado do Espírito Santo SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

8.3. Ao término da proposta, o selecionado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, através do endereço eletrônico [secretariadecultura.vargemalta@gmail.com](mailto:secretariadecultura.vargemalta@gmail.com), no prazo de até 10 (dez) dias, Prestação de Contas (ANEXO VII) com Relatório de Execução e (ANEXO VIII) Planilha de Custo, devidamente preenchidos.

8.4. Obriga-se a manter arquivados ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos recebidos, referentes às notas fiscais e cupons fiscais, para fim de auditoria, se necessário for, por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes ou por órgãos de Controle Interno do Município de Vargem Alta (Controladoria Geral do Município de Vargem Alta), Externo (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União) e Auxiliares (Secretaria da Receita Federal do Brasil).

### **9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DOS DIREITOS DE IMAGEM**

9.1. Pela adesão ao presente Edital, o proponente inscrito, que venha a ser convocado, autoriza o município de Vargem Alta a utilizar os registros das ações e etapas da apresentação artística, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

9.2. O Município poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

9.3. Ao se inscrever no presente Edital, o proponente declara a inexistência de plágio da proposta inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que, porventura, tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o município de Vargem Alta, quando for o caso.

### **10. DAS PENALIDADES**

10.1. No caso de não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer cláusula do termo a ser celebrado, o Município reserva-se no direito de aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações ou editais de financiamento e impedimento de contratar ou celebrar parceria com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Declaração de idoneidade para participar de licitações, editais de financiamento ou contratar e celebrar novas parcerias com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1688  
CEP: 29295-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

10.2. Além das penalidades previstas no subitem 10.1, o proponente perderá o direito de recebimento do recurso previsto no subitem 2.2, nos seguintes casos:

- a) Quando houver atraso injustificado na execução da proposta de apresentação artística;
- b) Quando houver inexecução ou execução parcial da proposta de apresentação artística;
- c) Quando não for apresentada, injustificadamente, no prazo estabelecido, a Prestação de Contas (ANEXOS VII e VIII).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que, porventura, ocorram durante o período de execução da proposta, cabendo ao proponente o cuidado com seus objetos e pertences, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza.

11.3. A inexatidão ou falsidade documental acarretará na inabilitação e/ou desclassificação do proponente.

11.4. Ficam os proponentes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

11.5. As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação aos horários, volume de som e preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente, de acordo com as Leis nº 4.438/97 e nº 6.080/03. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, podendo a mesma convocar servidores do município de Vargem Alta e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do município de Vargem Alta, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos interessados, para assessorá-lo no processamento e no julgamento.

11.6. À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, juntados aos autos do processo de origem.

11.7. Os classificados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste Edital.

11.8. São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Proposta de Apresentação ou Formação Artístico- Cultural;
- b) Anexo II - Portfólio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

- c) Anexo III – Carta de Anuência;
- d) Anexo IV – Ficha de Inscrição – Identificação do Proponente;
- e) Anexo V - Quantidade de Vagas e Respetivos Valores;
- f) Anexo VI – Recurso;
- g) Anexo VII – Relatório de Execução;
- h) Anexo VIII – Planilha de Custos;
- i) Anexo IX – Termo de Compromisso;
- j) Anexo X – Cronograma.

11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vargem Alta-ES, 01 de setembro de 2021.

---

Elias de Abreu de Oliveira  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

---

Elieser Rabello  
Prefeito Municipal de Vargem Alta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO I**

**MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Edital Emergencial nº 001/2021:

EDITAL DE EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Nome do proponente:

Título da proposta:

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS**

*Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento previsto na proposta. Utilize quantas linhas precisar.*

**EFEITO MULTIPLICADOR DO PROJETO**

*Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se houve um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe também qual foi a faixa etária do público-alvo atingido pela proposta.*

**AVALIAÇÃO DO PROJETO**

*Informe qual a sua avaliação sobre a participação no Edital, com a execução da proposta nessa situação emergencial que se encontra o Estado.*

Vargem Alta /ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**ANEXO II –PORTFÓLIO**

O **portfólio** é uma coleção de trabalhos já realizados, devendo ser inseridos documentação fotográfica em cores de trabalhos recentes desenvolvidos, e documentação complementar, como catálogos, textos e impressos de jornais, que comprove informações contidas no currículo, sua atuação e competência técnica para realização da proposta.

Obs: O formato do Portfólio é livre.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**ANEXO III – CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu, **(nome do participante)**, CPF n.º **(CPF do participante)**, RG n.º **(RG do participante)**, residente na **(endereço completo)**, declaro que estou ciente de minha participação no Projeto **(nome do projeto)**, na função de **(detalhar a função exercida)** do Proponente **(nome do proponente)**.

(Local e Data)

---

**(nome do participante)**

Obs: As cartas deverão estar acompanhadas de RG, CPF de todos os nomeados na Ficha Técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**ANEXO IV**

**EDITAL PÚBLICO Nº 001/2021**

**EDITAL Nº. 001/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (A SER COLADA NA FRENTE DO ENVELOPE)**

Eu, \_\_\_\_\_, Nascido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_, Residente na Rua:  
\_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,

Venho pelo presente, requerer minha inscrição no Edital Públicoº 01/2021 de seleção para propostas culturais da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES.

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

ANEXO V – QUANTIDADE DE VAGAS E RESPECTIVOS VALORES

<b>CATEGORIA 1 – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>			
<b>LINGUAGENS ARTÍSTICAS</b>	<b>QUANTIDADE DE LINGUAGEM</b>	<b>VALOR DO RECURSO POR CONVOCADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO RECURSO POR LINGUAGEM ARTÍSTICA</b>
Audiovisual	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
Cultura Popular	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Dança	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
Música	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00

<b>CATEGORIA 2 – FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>			
<b>LINGUAGENS ARTÍSTICAS</b>	<b>QUANTIDADE DE LINGUAGEM</b>	<b>VALOR DO RECURSO POR CONVOCADO</b>	<b>VALOR TOTAL DO RECURSO POR LINGUAGEM ARTÍSTICA</b>
Artes Visuais	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Artesanato	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Livro, Leitura e Literatura	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
Teatro	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Circo	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Fotografia	6	R\$ 1.150,76	R\$ 6.904,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Este documento não faz parte dos documentos de inscrição. Ele só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente de acordo com os termos dos itens 11.11 a 11.12, estabelecidos pelo edital.*

**EDITAL PÚBLICO Nº 001/2020 DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO E FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – LEI ALDIR BLANC**

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

**Justificativa (descreva, de forma objetiva, o motivo do pedido de recurso)**

Vargem Alta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ANEXO VII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>			
Nome ou Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Representante Legal (Pessoa Jurídica):		CPF:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
	Vargem Alta	ES	
Telefone Fixo (DDD):		Celular (DDD):	
E-mail:			
<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE</b>			
Data da atividade:			
Local da atividade:			
Horário Inicial:		Horário Final:	
Número de visualizações (quando houver):			
Relatório da Apresentação ou Formação Artístico-Cultural:			
Link da plataforma de compartilhamento de vídeos (YouTube), quando houver:			
Fotos da Apresentação ou Formação Artístico-Cultural: (mínimo de 10 imagens coloridas, com descritivo).			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
DECLARO que as informações contidas neste Relatório de Execução são verdadeiras e firmo o presente.			
Vargem Alta, _____ de _____ de 2020.			
_____ Assinatura do Proponente			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**ANEXO VIII – PLANILHA DE CUSTOS**

Utilize quantas linhas precisar

Nome da proposta:				
Item	Discriminação da despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$

**ATENÇÃO:**

-Preencher completamente todos os itens do orçamento, especificando os custos para executar a proposta. A discriminação da despesa é obrigatória, não será permitida a indicação “a definir”.

-**Não será permitida a aquisição de equipamentos usados.** Aquisições deverão ser comprovadas com **nota fiscal de venda**, no momento de prestação de contas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**ANEXO IX**

Edital Emergencial nº 001/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO**

1. COMPROMITENTE: A prefeitura de Vargem Alta/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 31.723.570/0001-33, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, com sede na Avenida José João Sartório, anexo ao Ginásio Municipal Jair Rodrigues de Castro, Vargem Alta/ES, representada por seu prefeito municipal Elieser Rabello.

2. COMPROMISSADO:

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA):

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

3. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte ao COMPROMISSADO, cujo projeto intitulado ..... selecionado, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município.

4. DO VALOR DO PRÊMIO:

4.1 - O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ ..... (.....), a ser pago em parcela única.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa do presente Termo ocorrerá à conta da dotação:

Classificação funcional: 100100.1339200242.070

Fonte de recurso: 1990000000

Ficha de pessoa física: 289

Ficha de pessoa jurídica: 290

6. DO COMPROMISSO DAS PARTES:

As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

6.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no item 7 do Edital.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão do cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 001/2020.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido no item 12.4 do Edital.

6.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) Acesso gratuito às atividades/apresentações;
- b) Execução integral do Projeto apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas, visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;
- c) Entregar o acervo produzido à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, autorizando a exibição pública de caráter cultural e educativo.
- d) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- e) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

6.2.2- OBRIGAÇÕES:

- a) O prazo para execução do projeto será DEFINIDO pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
- b) O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão de Avaliação, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
- c) O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de quaisquer responsabilidades.
- d) Ao término de realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto.
- e) Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7 - DAS PENALIDADES:

- 7.1- O não cumprimento das exigências do EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com o Município de Vargem Alta, pelo prazo máximo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

de 02 (dois) anos, com inscrição em Dívida Ativa, além de ficar obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**8- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

8.1 - É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento da parcela prevista.

**9- DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30 (trinta) dias após a aprovação da prestação de contas do projeto.

**10- DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste Termo.

Vargem Alta, ..... de ..... de 2021.

---

Elieser Rabello  
Prefeito Municipal de Vargem Alta

---

Compromissado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**ANEXO X - CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	01 de setembro de 2021
Inscrições	08 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021
Análise da Comissão Avaliadora da Lei Aldir Blanc	20 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2021
Publicação de Resultado Preliminar	24 de setembro de 2021
Recurso	27 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021
Resultado Final	01 de outubro de 2021